



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n^o 1272/2011

Reconhece Despesas realizadas em Exercício Anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1^o Ficam reconhecidas as despesas realizadas em exercício anterior, empenhadas no corrente exercício.

Art. 2^o As despesas de que trata a presente Lei, são referentes ao período de junho de 2009 a janeiro de 2010, no valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), relativos aos Encargos Sociais recolhidos ao INSS.

Art. 3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 23 de novembro de 2011.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete